

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5009892-04.2020.8.21.0027
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS

Recuperandas:
Veígra Comércio de Veículos EIRELI e
Metrobus Comércio de Veículos Ltda.

Junho de 2021

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	7
1.4. Eventos do Mês.....	9
2. Informações sobre as Recuperandas.....	11
2.1. Histórico.....	12
2.2. Estrutura Societária.....	13
2.3. Atividade Empresarial.....	15
2.4. Estabelecimento – Localização.....	17
2.5. Quadro Funcional.....	18
2.6. Reunião com a Administração.....	19
3. Créditos.....	21
3.1. Créditos Concursais.....	22
3.2. Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal.....	24
3.3. Créditos Extraconcursais - Outros.....	26
4. Análise Econômico-Financeira.....	27
4.1. Ativo.....	28
4.2. Passivo.....	30
4.3. Resultado.....	32
4.4. Indicadores Financeiros.....	34
5. Informações Adicionais.....	38
5.1. Passivo Contingente – Obrigações Ilíquidas.....	39
5.2. Cumprimento das Obrigações.....	41
5.3. Plano de Recuperação.....	42
6. Glossário.....	43

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Veígra Comércio de Veículos EIRELI (“Veígra”)** e **Metrobus Comércio de Veículos Ltda. (“Metrobus”)**, as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas Recuperandas sobre os negócios e as operações da referida empresa.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

A administração das Recuperandas e seus sócios não impuseram qualquer restrição à esta Equipe Técnica para que fosse possível: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas. Este

relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre destacar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Recuperandas. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis da contabilidade das Devedoras. Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

Esta Equipe Técnica acordou com os representantes das Recuperandas que a apresentação de contas demonstrativas mensais (art. 52, inciso IV) deverá ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia **10 do mês subsequente**. No tocante ao presente Relatório, as informações utilizadas foram entregues à Administração Judicial até o dia **07 de junho de 2021**.

1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da **padronização dos relatórios mensais de atividades** apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, esta Equipe Técnica apresenta na **página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho**, avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório.



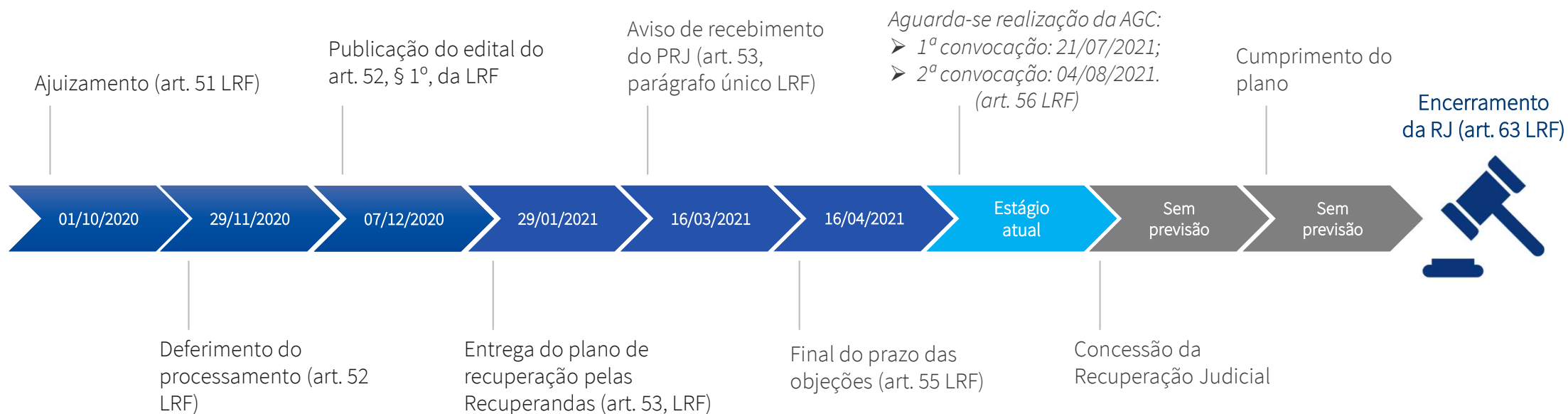
1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não	
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	17
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	17
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	17
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Sim	17
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Sim	26
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	27
2.2.5.2	Passivo	Sim	29
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	23
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	23
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Sim	38
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Sim	23
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Sim	25
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Sim	25
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Não	
2.2.5.2.1.6	Obrigações de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigações de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigações de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Sim	38
2.2.5.2.1.10	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	38
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Sim	23
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	31
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	33
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Não	
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Não	
2.2.11	Eventos do mês	Não	9

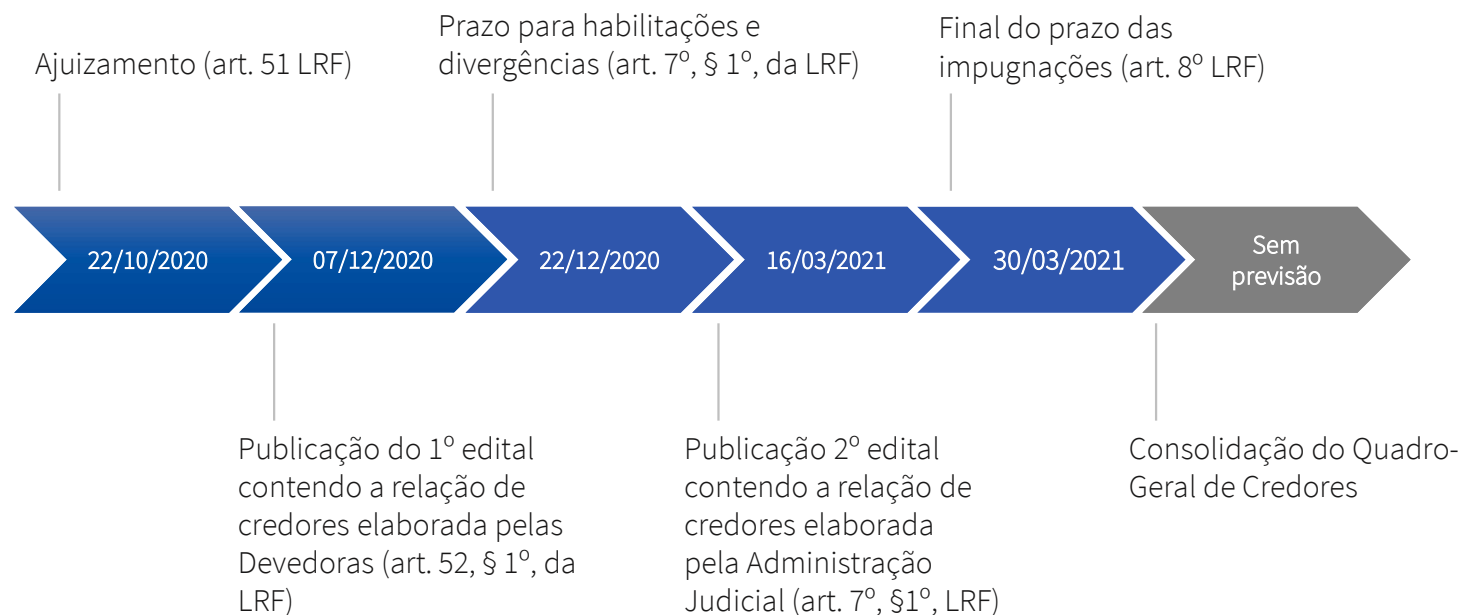
1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial** das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma da Verificação de Créditos**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.4 Principais Eventos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os eventos relevantes que tramitaram no processo de Recuperação Judicial desde o último RMA:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
29/04/2021	Petição da Administração Judicial sobre o processado e com pedido de convocação de AGC	Evento 111
20/05/2021	Petição das Recuperandas com pedidos de tutela de urgência (certidões para licitações, valores retidos pela AGRALE S/A)	Evento 122
21/05/2021	Despacho dando vista à Administração Judicial e postulando a sugestão de novas datas para AGC	Evento 126
25/05/2021	Petição das Recuperandas informando a adequação dos registros contábeis	Evento 130
29/05/2021	Petição da Administração Judicial sugerindo novas datas para AGC e falando do processado	Evento 133
04/06/2021	Promoção do MP	Evento 136

1.4 Principais Eventos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os eventos relevantes que tramitaram no processo de Recuperação Judicial desde o último RMA:

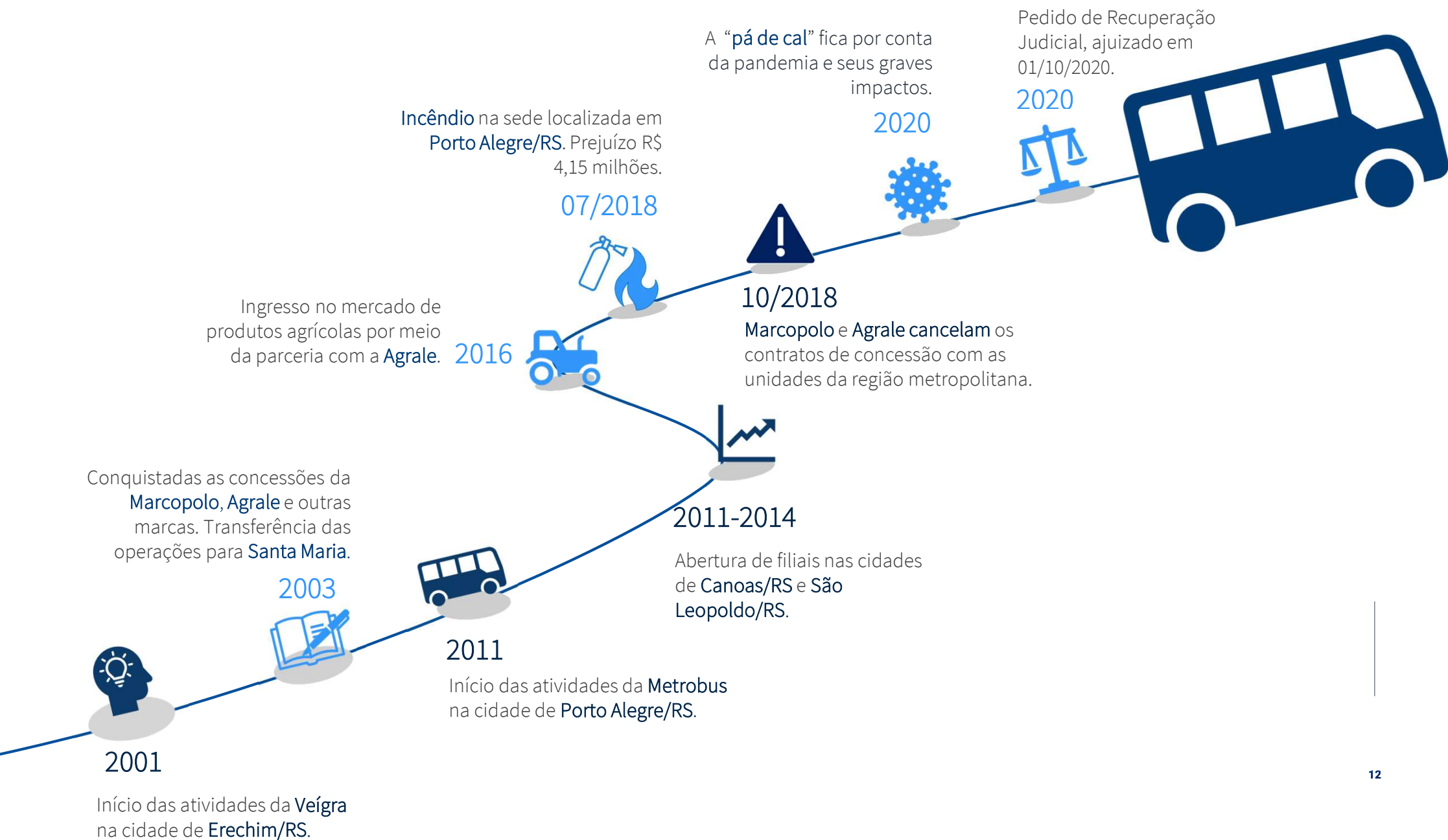
Data do Evento	Conteúdo	Autos
11/06/2021	Petição das Recuperandas comprovando pagamento dos honorários da Administração Judicial	Evento 138
15/06/2021	Despacho convocando AGC	Evento 139
15/06/2021	Editais de convocação da AGC enviado para DJE	Evento 153
17/06/2021	Petição da Administração Judicial sobre processado	Evento 158

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

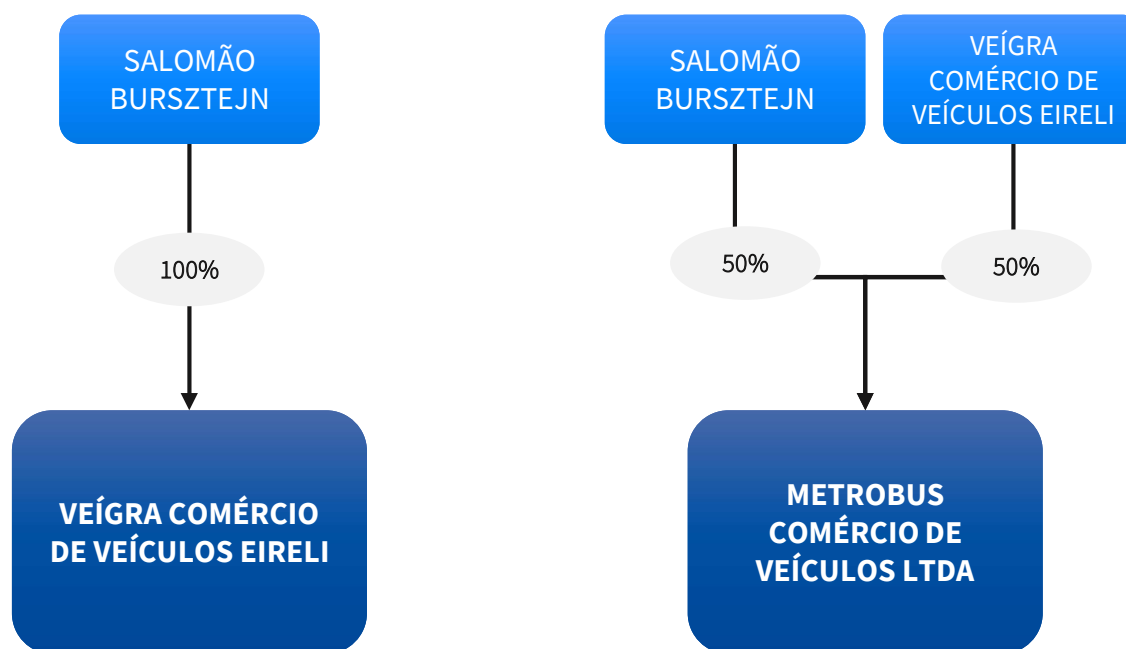
2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária
- 2.3. Atividade Empresarial
- 2.4. Estabelecimentos – Localização
- 2.5. Quadro Funcional
- 2.6. Reunião com a Administração

2.1 Histórico do Grupo Econômico



2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico



2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico

VEÍGRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 04.859.689/0001-65

Rod BR-158, Número 10665 – KM 01
Santa Maria/RS

Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada

Capital Social: R\$ 110.000,00

Sócio-administrador: Salomão Bursztejn

METROBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 14.145.401/0001-44

Rod BR-158, Número 10665 – Anexo A
Santa Maria/RS

Empresa Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 300.000,00

Sócios: Salomão Bursztejn (sócio-
administrador) e Veígra Comércio de
Veículos EIRELI

2.3 Atividade Empresarial

Atualmente a Veígra Comércio de Veículos EIRELI (“**Veígra**”) tem por atividade principal a revenda de micro-ônibus da marca **Volare** (do **Grupo Marcopolo**). Em 2020, tal atividade representou aproximadamente 80% do faturamento da Recuperanda, sendo que a margem de lucro deste tipo de operação gira em torno de 15% a 25%.

O **Poder Público** é responsável pela aquisição de 3 a cada 4 veículos comercializados pela Veígra. Tais veículos são destinados a quartéis e outras entidades distribuídas nos municípios da região central do Estado do Rio Grande do Sul.

Já no tocante aos clientes da **iniciativa privada**, as principais vendas estão concentradas no setor da educação. Nesse sentido, em razão da paralisação das aulas nas escolas e nas universidades, há expectativa de que exista uma demanda repressada que possa beneficiar as Recuperandas em um futuro próximo.

A Devedora também dispõe de **serviço de manutenção** de veículos (realizado por mecânica parceira) e de **revenda de peças**.

Embora tais atividades representem aproximadamente 20% do faturamento anual, apresentam margem de lucro mais elevada se comparada à venda de veículos novos ou seminovos. (a margem de lucro da oficina pode chegar a 50%).

Já a Metrobus Comércio de Veículos Ltda. (“**Metrobus**”) atualmente não pratica a revenda de veículos. Em 2020, a Devedora havia registrado nos demonstrativos contábeis apenas receitas advindas de prestação de serviços e venda de peças, as quais perfizeram o montante de R\$ 139.004,01. Já em janeiro de 2021, a Recuperanda não auferiu receitas.



2.3 Atividade Empresarial

Conforme informações disponibilizadas no site das Recuperandas, os modelos comercializados são divididos nas linhas de **turismo**, **fretamento**, **urbano**, **rural**, **unidades especiais**, **escolar** e **seminovos**. Abaixo são apresentados alguns dos principais veículos:



Fretamento



Urbano



Unidades Especiais



Turismo



Escolar



Rural



Seminovos

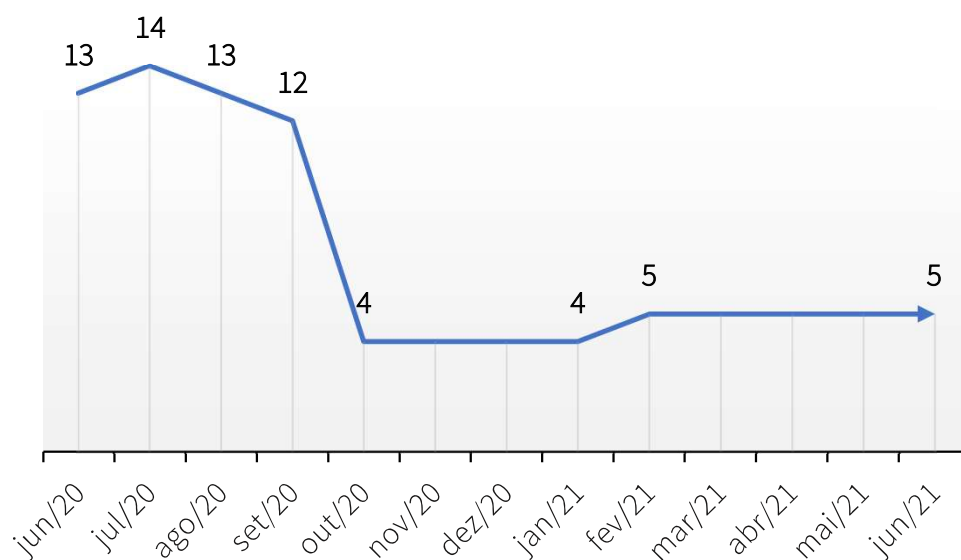
2.4 Estabelecimento - Localização

A sede das Recuperandas fica localizada na Rodovia BR-158, Número 10.665 – Km 01, na cidade de Santa Maria/RS.



2.5 Quadro Funcional

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional da **Veígra Comércio de Veículos EIRELI**:

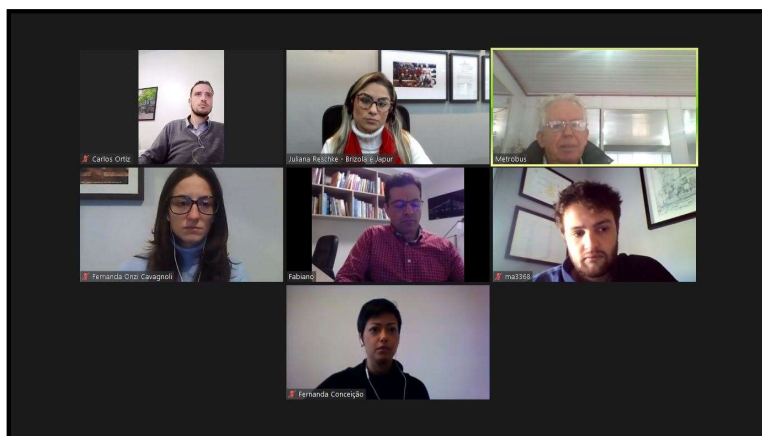


As informações acima demonstradas foram extraídas do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) disponibilizado pela Recuperanda. Conforme informado pelos representantes, em **junho de 2021**, a Devedora dispunha de 5 funcionários trabalhando no regime celetista e de outros 8 colaboradores com atuação como pessoa jurídica. A **integralidade dos colaboradores está atuando presencialmente**.

Por sua vez, a **Metrobus** teve seu último funcionário desligado no mês de julho de 2020.

2.6 Reunião com a Administração

No dia **16 de junho de 2021**, a Administração Judicial realizou nova reunião virtual com as Recuperandas, de modo a se inteirar do andamento das atividades empresariais correspondentes ao **segundo trimestre de 2021**. A reunião foi realizada com os representantes das Empresas, Sr. Salomão e Sr. Fabiano, e com a sua equipe jurídica, Dra. Fernanda Conceição e Dra. Fernanda Cavagnoli. Abaixo segue imagem da videoconferência:



O sócio das Empresas discorreu sobre as **dificuldades** amargadas no transcorrer do mês de maio/2021, principalmente ante a **ausência de comercialização de veículos** no referido período.

Ainda, o Sr. Salomão relatou a respeito dos problemas com o fluxo de caixa decorrentes do não repasse de verbas providas das prefeituras devido à ausência de **Certidões Negativas de Débitos (CNDs)**. Conforme

mencionado pelo sócio, caso não haja liberação pelo Juízo desta Recuperação Judicial da apresentação destes documentos, o faturamento das Empresas estará restrito aos negócios mantidos com o setor privado, o que corresponde à **20% da receita de vendas**, atualmente.

Outro fator prejudicial ao caixa das Empresas foi a necessidade de **afastamento de três funcionários devido à contaminação por covid-19**, pelo período aproximado de quinze dias, durante os meses de abril e maio/2021.

Há a **pretensão de venda** de cinco veículos, os quais se encontram inutilizados nas dependências das Empresas, gerando custos com impostos, além da depreciação por conta do tempo. **Para tanto, a solicitação será levada aos autos para apreciação do Juízo.**

Sobre a perspectiva de melhora da situação financeira, foi informado que o retorno às aulas nos municípios atendidos está previsto para o começo do mês de julho/2021, a qual ainda estará condicionada à apresentação das referidas certidões negativas.

2.6 Reunião com a Administração

Como ponto positivo, há **previsão de concretização da venda** de dois veículos para empresas privadas no mês de junho/2021, quatro veículos para o mês de julho/2021, bem como cinco veículos para o mês de agosto/2021.

Sobre o impasse existente nos autos em relação à **Agrale**, o Sr. Salomão informou sobre a permanência da existência da relação comercial, uma vez que as Recuperandas permanecem adquirindo peças através de pagamento antecipado do acervo adquirido ao fornecedor.

As **despesas correntes** (água, luz, fornecedores, salários) estão sendo adimplidas mensalmente. Conforme mencionado pelo Sr. Salomão, o pagamento do aluguel da sede das Empresas está em atraso desde o mês de maio/2021.

Ato derradeiro, ainda está em estudo as melhores soluções para equacionar o **passivo tributário**.

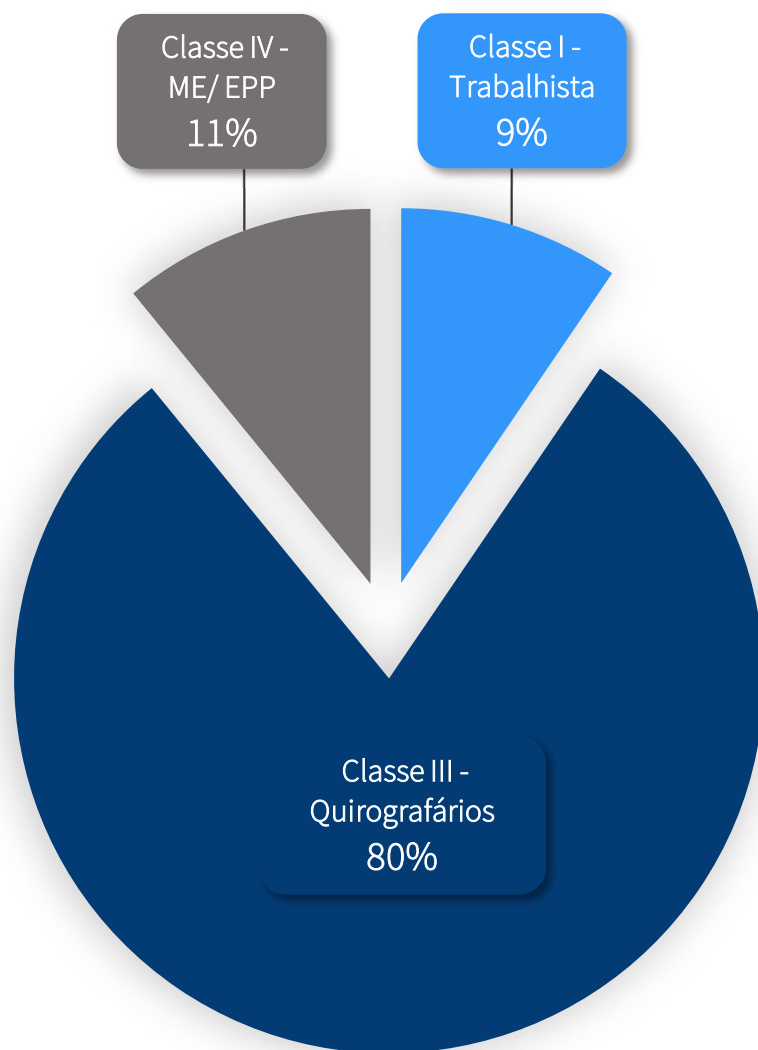


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Concursais - Veígra
- 3.2. Concursais - Metrobus
- 3.3. Extraconcursais – Passivo Fiscal
- 3.4. Créditos Extraconcursais - Outros

3.1 Créditos Concurais – Metrobus



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial da Devedora corresponde à monta de **R\$ 2.168.622,10**. A lista de credores é composta pela **Classe I (R\$ 206.334,83)**, **Classe III (R\$ 1.725.818,41)** e **Classe IV ME/EPP (R\$ 236.468,86)**.

Em relação ao número de credores, atualmente, há:

- ✓ 2 credores na Classe I;
- ✓ 35 credores na Classe III;
- ✓ 26 credores na Classe IV.

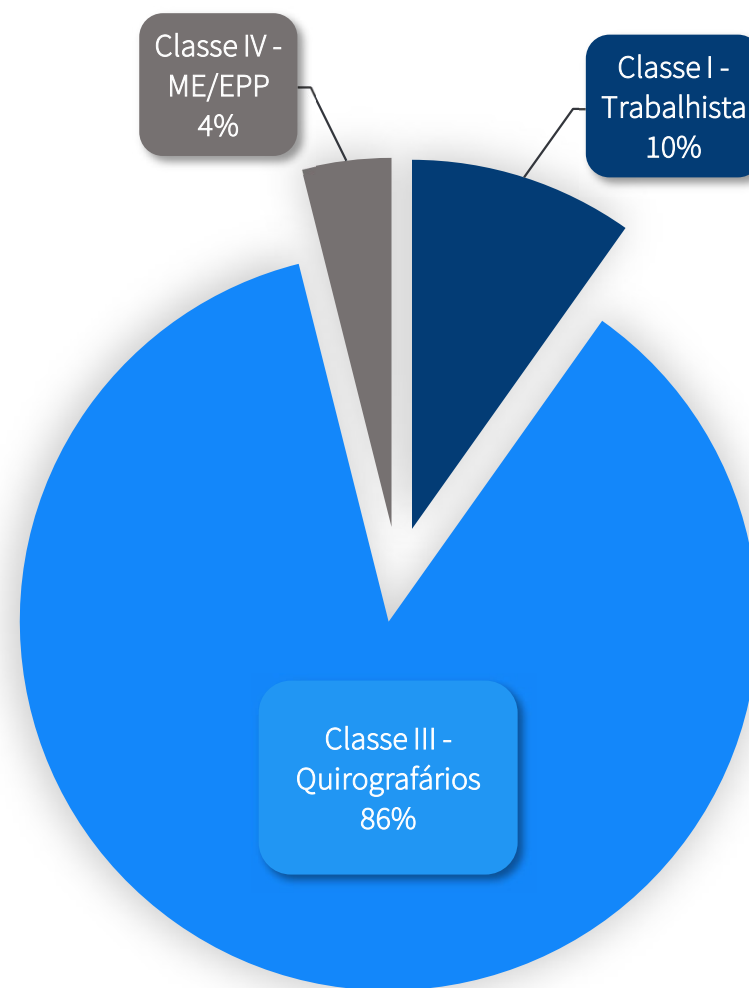
Nota: os valores contidos nesta página estão baseados no relação de credores do artigo 7º, § 2º, da LRF.

3.1 Créditos Concurais – Veígra

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial da Devedora corresponde à monta de **R\$ 4.140.528,02**. A lista de credores é composta pela **Classe I** (R\$ 406.402,82), **Classe III** (R\$ 3.571.749,02) e **Classe IV** (R\$ 162.376,18).

Em relação ao número de credores, atualmente, há:

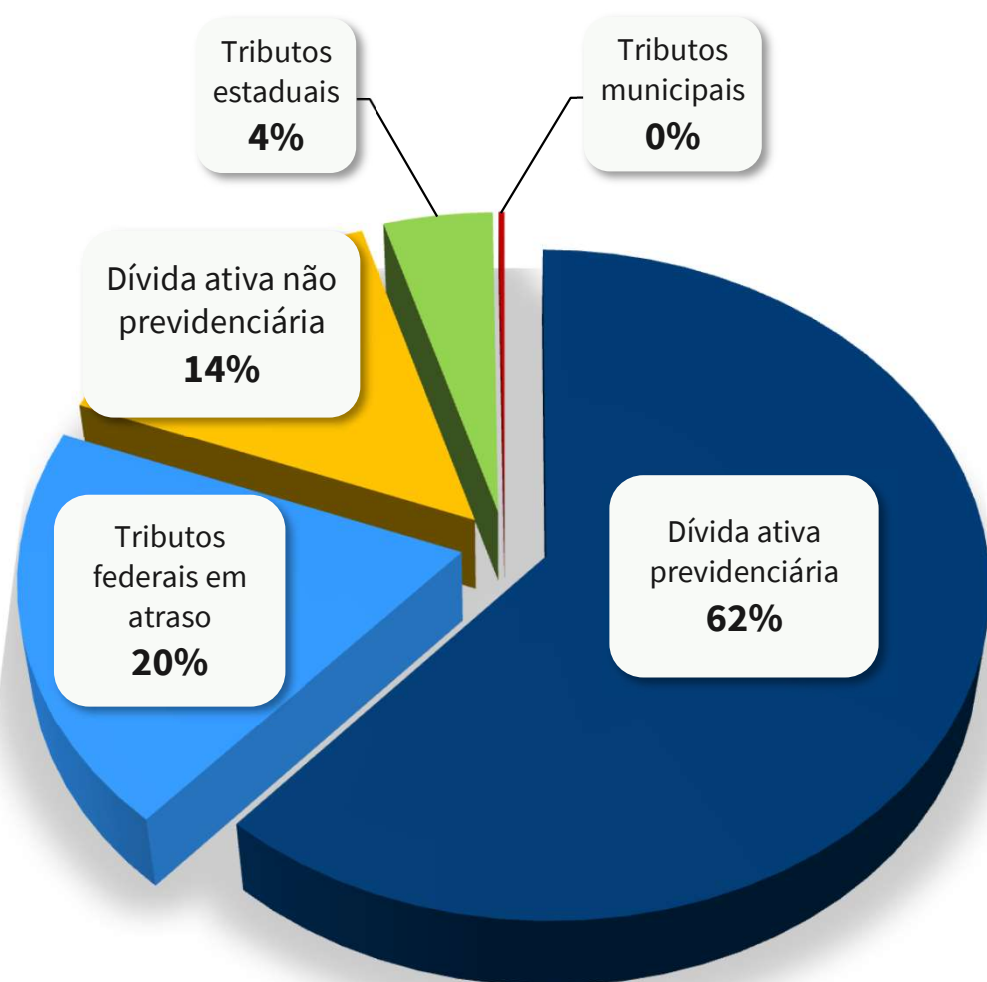
- ✓ 15 credores na Classe I;
- ✓ 67 credores na Classe III;
- ✓ 71 credores na Classe IV.



Nota: os valores contidos nesta página estão baseados no relação de credores do artigo 7º, § 2º, da LRF.

3.1 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal Veígra

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 1.855.229,31**, sendo constituído por:



Natureza do tributo	Valor	%
Dívida ativa previdenciária ¹	R\$ 1.140.266,47	61,46%
Tributos federais em atraso ²	R\$ 361.429,65	19,48%
Dívida ativa não previdenciária ³	R\$ 268.227,12	14,46%
Tributos estaduais ⁴	R\$ 81.022,03	4,37%
Tributos municipais ⁵	R\$ 4.284,04	0,23%

¹Conforme consulta realizada no dia 15 de junho de 2021 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

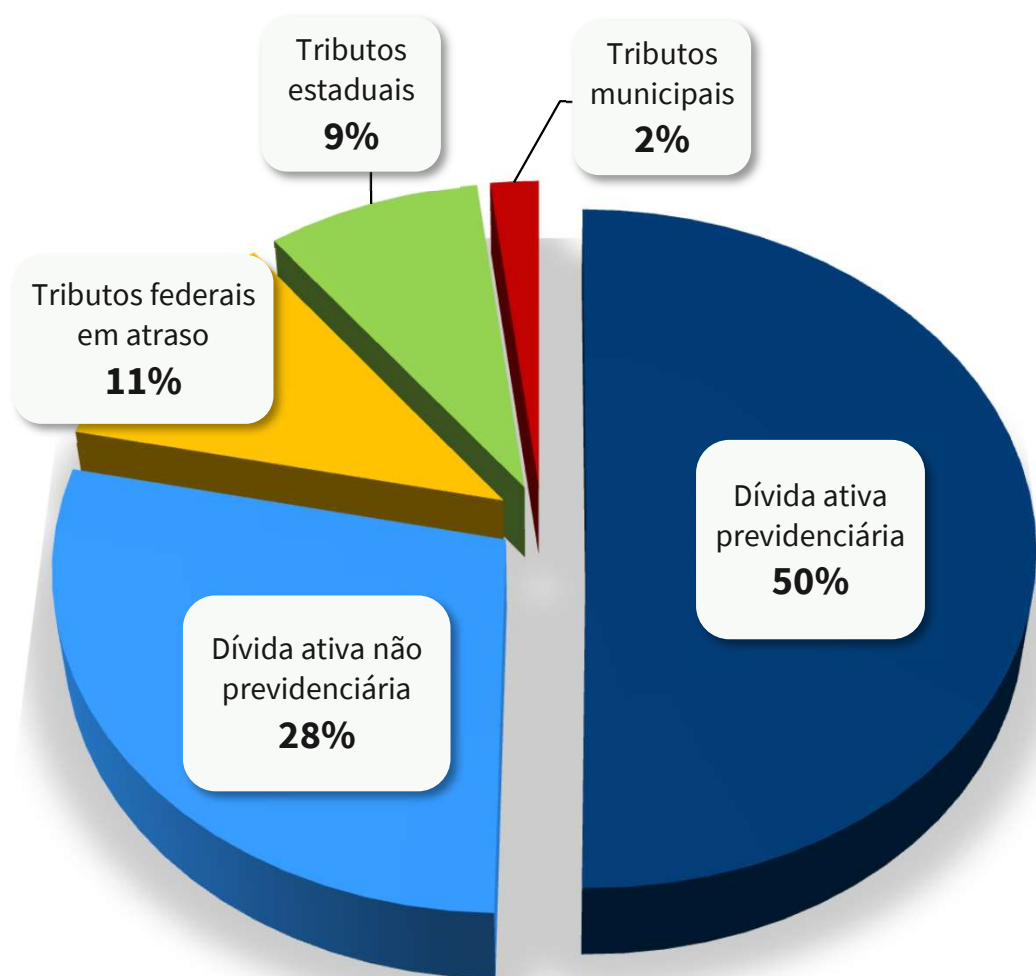
²Conforme relatório e-CAC extraído em 04/06/2021;

³Conforme consulta realizada no dia 15 de junho de 2021 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

⁴Conforme "Relatório Painel do Contribuinte" emitido pela SEFAZ/RS em 04/06/2021;

⁵Conforme balancete com data-base de 30/04/2021.

3.1 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal Metrobus



O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 721.033,83**, sendo constituído por:

Natureza do tributo	Valor	%
Dívida ativa previdenciária ¹	R\$ 362.444,10	50,27%
Dívida ativa não previdenciária ²	R\$ 202.696,34	28,11%
Tributos federais em atraso ³	R\$ 81.454,13	11,30%
Tributos estaduais ⁴	R\$ 60.721,31	8,42%
Tributos municipais ⁵	R\$ 13.717,95	1,90%

¹Conforme consulta realizada no dia 15 de junho de 2021 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

²Conforme consulta realizada no dia 15 de junho de 2021 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

³Conforme relatório e-CAC extraído em 04/06/2021;

⁴Conforme "Relatório Painel do Contribuinte" emitido pela SEFAZ/RS em 04/06/2021;

⁵Conforme balancete com data-base de 30/04/2021.

3.3 Créditos Extraconcursais – Outros

Os títulos de crédito extraconcursais das Recuperandas perfaziam a monta aproximada de **R\$ 1.746.257,20** em 31 de maio de 2021. Tal montante era composto pelas seguintes dívidas:

Emissor	Devedora	Valor	Tipo de garantia
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VEÍGRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 556.510,00	Alienação Fiduciária
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	METROBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.189.747,20	Alienação Fiduciária

Total **R\$ 1.746.257,20**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Ativo
- 4.2. Passivo
- 4.3. Resultado
- 4.4. Indicadores Financeiros

4.1 Análise Financeira – Ativo

Primeiramente, apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial Consolidado** das Recuperandas:

	abr/21	AV%	AH%	mar/21	fev/21
Caixa e Equivalentes de Caixa	743.646	9%	4%	740.265	715.793
Clientes	552.059	7%	-3%	582.207	569.667
Impostos a Recuperar	338.903	4%	1%	314.260	336.533
Estoques	1.228.202	16%	0%	1.229.051	1.227.814
Despesas Exercício Seguinte	4.463.833	57%	47%	2.340.530	2.346.551
Outros Ativos	16.891	0%	0%	16.891	16.891
ATIVO CIRCULANTE	7.343.534	94%	29%	5.223.204	5.213.249
Realizável a longo prazo	48.085	1%	7%	47.055	44.610
Investimentos	4.023	0%	0%	4.023	4.023
Ativo Imobilizado	366.759	5%	-1%	369.154	371.726
Ativo Intangível	66.615	1%	0%	66.615	66.615
ATIVO NÃO CIRCULANTE	485.482	6%	0%	486.847	486.973
TOTAL DO ATIVO	7.829.015	100%	27%	5.710.051	5.700.222

AV% - Análise vertical - com base no total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre abril e fevereiro/2021 cada rubrica.

Nota: cumpre ressaltar que o quadro acima apresenta um simples somatório de cada rubrica dos balancetes mensais da Veígra Comércio de Veículos EIRELI e da Metrobus Comércio de Veículos Ltda. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis da contabilidade das Devedoras. A iniciativa desta Equipe Técnica de consolidar tais informações objetiva facilitar a compreensão da saúde financeira por parte dos leitores.

4.1 Análise Financeira – Ativo

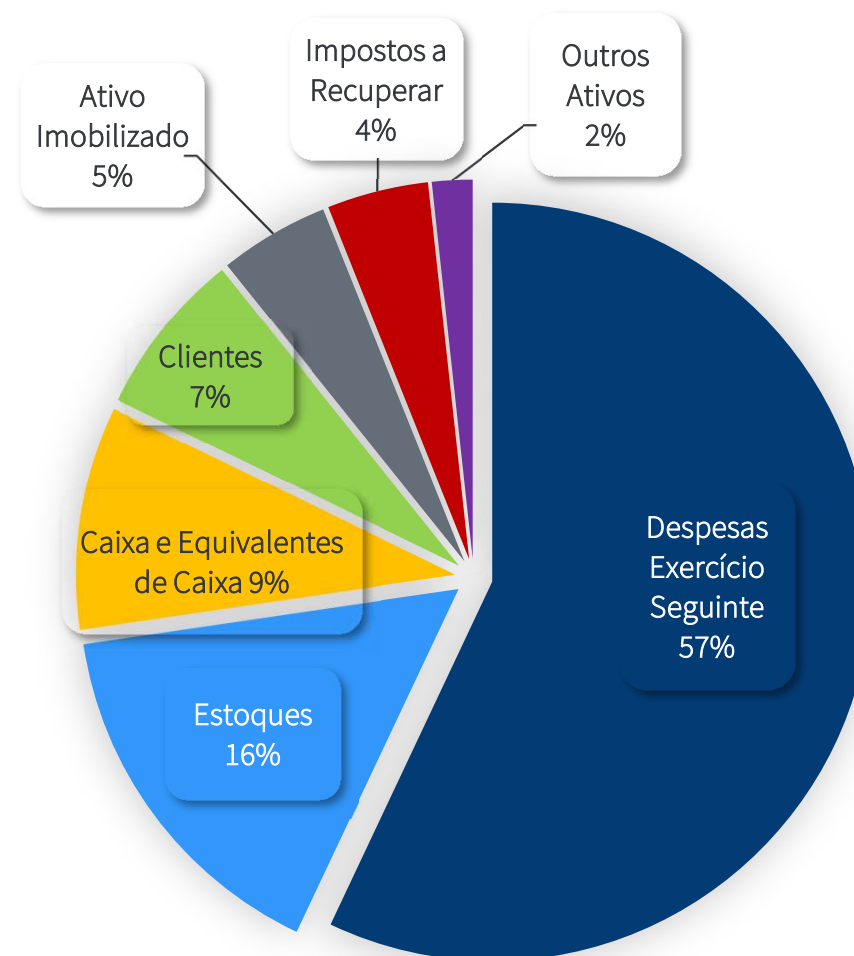
Com base nos saldos contábeis do mês de **abril/2021**, esta Administração Judicial entende que os seguintes aspectos merecem ser destacados:

No que se refere aos recursos disponíveis da Empresa, houve um **aumento de 4%** no montante da conta **Caixa e Equivalentes de Caixa**, quando comparado ao saldo do mês de fevereiro/2021. Tal variação está atrelada integralmente ao capital conversível em dinheiro imediato.

A rubrica **Clientes** apresentou uma pequena **queda de 3%** no saldo de abril/2021, frente ao montante de fevereiro/2021. Destaca-se que, no período analisado, a **representatividade de tal conta reduziu de 10% para 7%**.

Com relação à conta **Despesas do Exercício Seguinte**, representando 57% do ativo total das Devedoras, houve a maior oscilação do período: acréscimo de 47% no saldo do mês de abril/2021. Com base nos registros contábeis disponibilizados, observa-se que tal oscilação refere-se às apropriações dos honorários desta Administração Judicial bem como os juros correspondentes a empréstimos com o Banco do Brasil S.A e com a Caixa Econômica Federal.

As demais rubricas do Ativo das Recuperandas não apresentaram oscilações significativas no período analisado.



4.2 Análise Financeira – Passivo

Primeiramente, apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanco Patrimonial Consolidado** das Recuperandas:

	abr/21	AV%	AH%	mar/21	fev/21
Fornecedores	1.070.469	12%	6%	1.029.885	1.007.285
Obrigações Sociais	812.022	9%	2%	799.474	792.931
Obrigações Tributárias	151.731	2%	3%	125.573	146.931
Empréstimos e Financiamentos	3.082.341	34%	33%	2.056.268	2.056.268
Outros passivos	3.210.163	35%	31%	2.202.625	2.210.573
PASSIVO CIRCULANTE	8.326.726	92%	25%	6.213.825	6.213.988
Outras obrigações	770.305	8%	5%	732.762	733.542
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	770.305	8%	5%	732.762	733.542
TOTAL DO PASSIVO	9.097.030	100%	24%	6.946.587	6.947.530
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.268.015)	-14%	2%	(1.236.392)	(1.247.308)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.829.015	86%	27%	5.710.194	5.700.222

AV% - Análise vertical - com base no total do passivo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre abril e fevereiro/2021 cada rubrica.

Nota: cumpre ressaltar que o quadro acima apresenta um simples somatório de cada rubrica dos balancetes mensais da Veígra Comércio de Veículos EIRELI e da Metrobus Comércio de Veículos Ltda. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis da contabilidade das Devedoras. A iniciativa desta Equipe Técnica de consolidar tais informações objetiva facilitar a compreensão da saúde financeira por parte dos leitores.

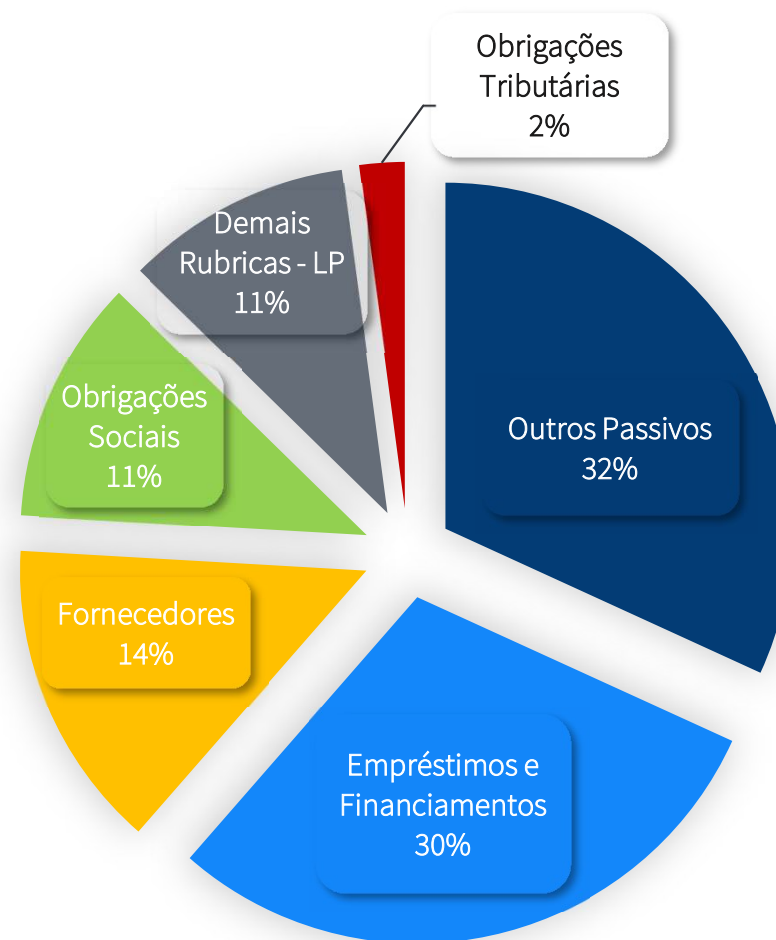
4.2 Análise Financeira – Passivo

Em 30/04/2021, o passivo total da Empresa (desconsiderando-se os valores atrelados ao Patrimônio Líquido) perfaz a quantia de R\$ 9.097.030,16, representando um **aumento de 24%** frente ao saldo do mês de fevereiro/2021.

As principais variações do período em análise corresponderam às rubricas **Empréstimos/Financiamentos e Outros Passivos**: acréscimos de 33% e 31%, respectivamente. As oscilações referem-se, substancialmente, aos montantes que foram apropriados no Ativo Circulante, no mês de abril/2021, correspondentes aos honorários desta Administração Judicial bem como valores atrelados a juros de empréstimos, conforme mencionado na página 28 deste relatório.

Urge ressaltar que, as Empresas já estão corrigindo os valores contabilizados em suas demonstrações contábeis, correspondentes às suas dívidas, com base no **relação de credores do artigo 7º, § 2º, da LRF**.

No que diz respeito à conta **Outras Obrigações**, houve aumento de 5% no saldo do mês de abril/2021, ante o montante de fevereiro/2021. Tal variação também está atrelada a juros apropriados de empréstimos com o Banco do Brasil S.A.



4.3 Análise Financeira – Resultado

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício Consolidada** das Recuperandas:

	<i>Resultados Mensais</i>		
	abr/21	AH%	abr/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	142.392	-17%	166.901
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(13.655)	-371%	(64.266)
(=) RECEITA LÍQUIDA	128.737	20%	102.634
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(114.827)	-8%	(123.541)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(42.638)	49%	(21.622)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(28.728)	-48%	(42.529)
(+) RESULTADO FINANCEIRO	(1.213)	-1.518%	(19.624)
(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.297	100%	-
(=) RESULTADO ANTES TRIBUTOS S/ LUCRO	(28.644)	-117%	(62.153)
(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(2.835)	61%	(1.117)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(31.479)	-101%	(63.269)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação anual de cada rubrica.

4.3 Análise Financeira – Resultado

A **Receita Bruta** auferida no mês de abril/2021 foi 17% inferior ao resultado obtido no mesmo período em 2020. É importante destacar que o segmento de transportes permanece sendo alvo dos impactos advindos da pandemia do covid-19.

Por outro lado, destaca-se que, em abril/2021, a **Receita Líquida** obteve um **aumento de 20%** frente ao saldo de abril/2020. Tal situação decorreu devido às diminuições das deduções da receita bruta.

Ainda que o **custo dos produtos vendidos (CMV)** tenha sido inferior ao resultado de 2020, destaca-se que as **despesas operacionais** apresentaram aumento de 49%. O gasto mais expressivo correspondeu aos valores atrelados ao **INSS (R\$ 5.257,88)**.

Por fim, o **prejuízo contábil acumulado** contabilizado pelas Recuperandas, ao final do mês de abril/2021, foi de, aproximadamente, **R\$ 31 mil**.



4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de aprofundar a análise do desempenho das Recuperandas:

Indicadores	Abr/2021	Mar/2021	Fev/2021	Jan/2021
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	-983.192	-990.621	-1.000.739	-1.020.477
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	709.792	781.373	790.197	788.268
Liquidez Corrente (c)	0,9	0,8	0,8	0,8
Liquidez Imediata (d)	0,1	0,1	0,1	0,1
Liquidez Seca (e)	0,7	0,6	0,6	0,6
Liquidez Geral (f)	0,9	0,8	0,8	0,8
EBITDA (g)	-67.392	-31.866	-51.127	-45.464
Cobertura de Juros (h)	471%	243%	903%	2594%
Grau de Endividamento (i)	-7,2	-5,6	-5,6	-5,5
Rentabilidade sobre Patrimônio Líquido (j)	0,0	0,0	0,0	0,0

Referências

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Contas a receber + estoques - fornecedores

(c) Ativo Circulante / Passivo Circulante:

(d) Disponibilidades / Passivo Circulante

(e) (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante

(f) Ativo Circulante + Ativo Não Circulante / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

(g) Resultado antes do Juros, Impostos, Depreciação e Amortização.

(h) EBITDA / Despesas Financeiras

(i) Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido.

(j) EBITDA / Receita Bruta

NOTA: Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá causar distorção na interpretação dos indicadores referidos.

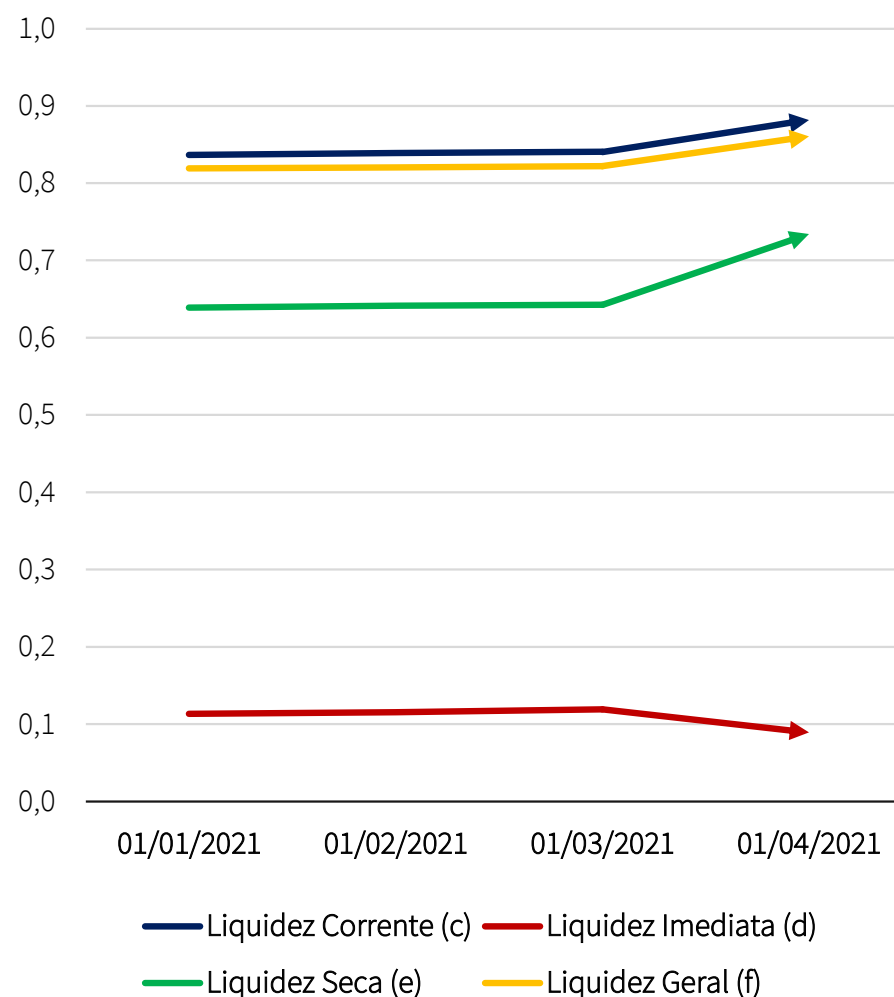
4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos **Índices de liquidez** (em milhares de reais) apresentados pelas Recuperandas:

Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

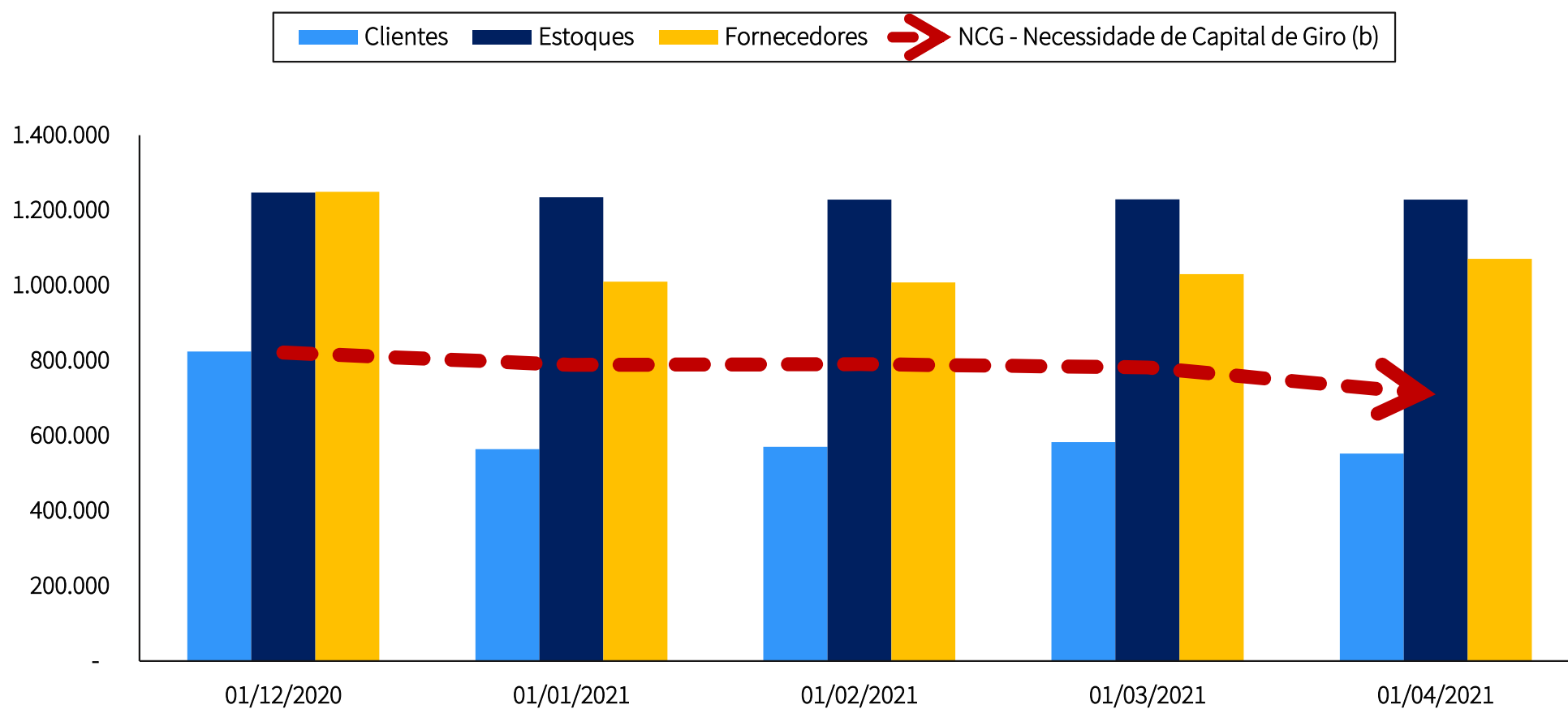
- **Maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- **Se menor que 1:** não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo

Destaca-se que todos os índices de liquidez das Empresas permaneceram com a sua **situação inalterada**: apresentando coeficientes inferiores a “1”. Tal situação indica que os **referidos bens e direitos não seriam suficientes para fazer frente às obrigações de curto prazo**.



4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

O gráfico abaixo apresenta a evolução composta da **Necessidade de Capital de Giro** (em milhares de reais) calculada com base nos demonstrativos contábeis:



4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

A **Necessidade de Capital de Giro** é o montante mínimo que as Empresas devem ter em caixa. Esse valor serve para manter as Recuperandas funcionando, assegurando as suas operações básicas. Com base nos registros contábeis disponibilizados pelas Devedoras, correspondentes ao período de abril/2021, observa-se novamente uma diminuição em tal índice, quando comparado ao montante registrado no mês de fevereiro/2021. A razão que desencadeou tal oscilação foi a diminuição da rubrica Clientes, 3,19%.

No tocante ao **Capital Circulante Líquido**, observa-se uma diferença entre o seu Ativo Circulante e o seu Passivo Circulante. Entretanto, importante destacar que há créditos sujeitos ao processo recuperatório que estão, equivocadamente, registrados no Passivo Circulante da Recuperanda. Devido a tal montante, os índices apurados de Capital Circulante Líquido são distorcidos de forma significativa.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Obrigações Ilíquidas – Veígra
- 5.2. Obrigações Ilíquidas - Metrobus
- 5.3. Cumprimento das Obrigações
- 5.4. Plano de Recuperação

5.1 Obrigações Ilíquidas – Veígra

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é ré, conforme relação elencada abaixo:

AUTOR	PROCESSO	ÓRGÃO	COMARCA	NATUREZA	DATA PROPOSITURA	VALOR DA CAUSA
BANCO DO BRASIL	0024087-50.2018.8.21.0027	4ª VARA CÍVEL	SANTA MARIA	AÇÃO MONITÓRIA	17/09/2018	R\$ 179.381,20
BANCO DO BRASIL	0014832-68.2018.8.21.0027	3ª VARA CÍVEL	SANTA MARIA	AÇÃO MONITÓRIA	22/06/2018	R\$ 164.373,03
BANRISUL	5002416-69.2020.8.21.0008	1ª VARA CÍVEL	CANOAS	AÇÃO MONITÓRIA	27/02/2020	R\$ 78.356,50
CARLOS ALFREDO AQUINO	0020369-88.2015.5.04.0701	1ª VARA DO TRABALHO	SANTA MARIA	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	04/04/2015	R\$ 50.000,00
DIRLEI FILIPINI	0020963-11.2019.5.04.0201	1ª VARA DO TRABALHO	CANOAS	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	30/09/2019	R\$ 19.376,75
DUTRA & TRENTIN ADVOGADOS	027/1.19.0007173-8	4ª VARA CÍVEL	SANTA MARIA	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	24/07/2019	R\$ 2.835,00
EDUARDO MENDES FEITOS	9000762-41.2019.8.21.1001	9º JUIZADO ESPECIAL	PORTO ALEGRE	PROTESTO INDEVIDO	06/08/2019	R\$ 10.000,00
ERNI SCHULZ	5050999-43.2019.8.21.0001	8ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	10/12/2019	R\$ 24.352,10
ERNI SCHULZ	5001823-12.2019.8.21.2001	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	DESPEJO POR FALTA DA PAGAMENTO	18/07/2019	R\$ 43.382,64
ERNI SCHULZ	5019533-31.2019.8.21.0001	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	30/07/2019	R\$ 19.709,61
MERCEDES DASSI	027/1.07.0019089-1	3ª VARA CÍVEL	SANTA MARIA	DECLARATÓRIA	11/12/2007	R\$ 908,50
MULTICARGAS LOGÍSTICA	0038829-40.2018.8.21.0008	3ª VARA CÍVEL	CANOAS	EXECUÇÃO DE TÍTULO	18/10/2018	R\$ 8.693,56
ONOFRE DA SILVEIRA FELICIO	5000613-30.2019.8.21.3001	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	INDENIZATÓRIA	30/04/2019	R\$ 355.365,27
POSTO DE MOLAS	9007262-32.2018.8.21.0008	JUIZADO ESPECIAL	CANOAS	COBRANÇA	09/11/2018	R\$ 3.176,56
POSTO MILLENIUM LTDA	008/1.18.0016445-4	2ª VARA CÍVEL	CANOAS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	03/10/2018	R\$ 2.318,49
PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL	062/1.18.0001887-8	2ª VARA CÍVEL	ROSARIO DO SUL	MONITÓRIA	14/12/2018	R\$ 1.468,36
ROBINSON RICARDO DA SILVA	0021014-10.2019.5.04.0205	5ª VARA DO TRABALHO	CANOAS	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	11/10/2019	R\$ 26.385,20
MARCELO MACHADO BARROS	0020781-28.2020.5.04.0027	27ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	29/09/2020	R\$ 167.700,00
FABIANO STREIT	0020932-42.2020.5.04.0205	5ª VARA DO TRABALHO	CANOAS	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	13/11/2020	R\$ 23.124,30
MARA RUBIA CICERI	0021069-24.2020.5.04.0011	11ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	17/12/2020	R\$ 23.854,00
RSC COMERCIO DE PECAS	5008457-86.2019.8.21.0008	1ª VARA CÍVEL	CANOAS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	11/11/2019	R\$ 8.102,96

Total: R\$ 1.212.864,03

5.1 Obrigações Ilíquidas – Metrobus

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é ré, conforme relação elencada abaixo:

AUTOR	PROCESSO	ÓRGÃO	COMARCA	NATUREZA	DATA PROPOSITURA	VALOR DA CAUSA
CLAUDINEI LUIS DE AVILA	015/1.16.0005863-0	1ª VARA CÍVEL	GRAVATAÍ	COMINATÓRIA	17/05/2016	R\$ 200.000,00
RODRIGO HERMELING	015/1.17.0011985-2	1ª VARA CÍVEL	GRAVATAÍ	EMBARGOS À EXECUÇÃO	18/10/2017	R\$ 8.737,50
THYAGO SEIXAS CIA LTDA	001/1.17.0143700-8	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	EMBARGOS À EXECUÇÃO	15/12/2017	R\$ 27.977,04
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ	9001013-30.2019.8.21.0073	3ª VARA CÍVEL	TRAMANDAI	INDENIZATÓRIA	02/05/2019	R\$ 137.672,00
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS	5000134-74.2019.8.21.0111	1ª VARA CÍVEL	MOSTARDAS	INDENIZATÓRIA	04/07/2019	R\$ 76.300,00
ESTADO DO RS	5019704-51.2020.8.21.0001	14ª VARA DA FAZENDA	PORTO ALEGRE	EXECUÇÃO FISCAL	26/03/2020	R\$ 50.002,92
BANCO DO BRASIL	5002173-21.2019.8.21.5001	1ª VARA CÍVEL	PORTO ALEGRE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	19/09/2019	R\$ 695.044,60
MARCIO DOS SANTOS	0020026-43.2016.5.04.0027	27ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	13/01/2016	R\$ 40.000,00
MARCIANE LONGARAY	0020558-12.2019.5.04.0027	27ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	23/05/2019	R\$ 166.334,83
MARCELO BARROS	0020781-28.2020.5.04.0027	27ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	29/09/2020	R\$ 167.700,00
FABIANO STREIT	0020932-42.2020.5.04.0205	5ª VARA DO TRABALHO	CANOAS	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	13/11/2020	R\$ 23.124,30
MARA RUBIA CICERI	0021069-24.2020.5.04.0011	11ª VARA DO TRABALHO	PORTO ALEGRE	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	17/12/2020	R\$ 23.854,00

Total: R\$ R\$ 1.616.747,19

5.2 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades das Empresas em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhes são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Em virtude do atual contexto pandêmico, esta Equipe Técnica não realizou inspeção *in loco* nas dependências das Recuperandas. Por outro lado, realizou [videoconferência no dia 16/06/2021](#), conforme mencionado nas páginas 18 e 19 deste relatório, momento em que o Sr. Salomão, sócio-administrador das Empresas, informou que as [atividades operacionais estavam sendo realizadas normalmente](#).

As Devedoras estão conseguindo cumprir as [obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial](#), tais como salários e fornecedores. Entretanto, há tributos em atraso, conforme já destacado em tópico específico.

Cumprir destacar que, após o ajuizamento do procedimento recuperatório, [não foram contraídos novos empréstimos e adquiridos ou](#)

[vendidos bens do ativo imobilizado do Grupo](#).

Com relação aos honorários fixados em favor da Administração Judicial, a Empresa vem horando com o pagamento dos valores mensalmente. Esta Equipe Técnica certificou-se de que há saldos em aberto referentes a obrigações tributárias, conforme mencionado nas páginas 23 e 24 deste relatório.

No período em análise, [não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas](#), vedada por força do art. 6-A, da LRF.



5.3 Plano de Recuperação

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento aos credores*** prevista no plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas:

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PARCELAS
CLASSE I TRABALHISTA	Créditos até 10 salários mínimos	Não se aplica	Não se aplica	O prazo de pagamento será até 1 (um) ano.	Não há previsão de encargos	Não informado
	Demais créditos que excederem o limite de 10 salários mínimos	Não se aplica	Não se aplica	O prazo de pagamento será até 1 (um) ano.	Não há previsão de encargos	Não informado
CLASSE II GARANTIA REAL	Não há	50%	02 (dois) anos contados a partir da data de publicação de homologação do plano de recuperação judicial.	O prazo de pagamento será até 10 (dez) anos.	TR + 2% a.a.	Anual
CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS	Não há	50%	02 (dois) anos contados a partir da data de publicação de homologação do plano de recuperação judicial.	O prazo de pagamento será até 10 (dez) anos.	TR + 2% a.a.	Anual
CLASSE IV ME/ EPP	Não há	50%	02 (dois) anos contados a partir da data de publicação de homologação do plano de recuperação judicial.	O prazo de pagamento será até 10 (dez) anos.	TR + 2% a.a.	Anual

**Urge ressaltar que o plano proposto pelas Recuperandas ainda está pendente de aprovação pelos credores.*

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. GLOSSÁRIO

- 6.1. Glossário

6.1 Glossário

- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Guilherme Falceta
Advogado responsável
OAB/RS 97.137



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 096647/O-9



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31349/O



Juliana Reschke
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial

